

ESTIADO DE RONDÔNIA PRIETEHTURA DE ESPIGÃO DO OESTIE Progunadoria Geral do Município



LEI N.º 617/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 594/2000, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no Programa de Apoio para Educação Fundamental de Jovens e Adultos.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.01.08.45.213.2.052 - PROGRAMA DE APOIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMEN-TAL DE JOVENS E ADULTOS

- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses do programa "RECOMEÇO", criado através da Resolução nº 10, de 20 de Março de 2001.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, em 31 de maio de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita

Noádia Maria Franco Marquez Secretária Mun. de Educação

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga Procurador-Geral - OAB/RO 1438

pág. 1